



**ATA Nº. 18/2023. ESTADO DE PERNAMBUCO, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, PODER LEGISLATIVO, COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. COM A FINALIDADE DE APRECIAR MATÉRIAS DELIBERATIVAS APRESENTADAS.** Aos vinte e um dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e três, às 10h, sob a direção do Vereador Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte (Gilberto Monteiro), Relator da Comissão de Justiça e Redação, e supervisão do Procurador Geral Maciel Rogério da Silva. Iniciou-se a sessão realizada na Sala da Presidência da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, com a presença da Comissão de Justiça e Redação – relator: vereador Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte, membros: vereadores Maely Bartolomeu de França (Queu) e José Roberto da Silva (Deto de Lages), Comissão de Finanças e Orçamento – relator: vereador João Pessoa da Silva Filho (João Pessoa), membros: vereadores Luciano Francisco do Nascimento (Luciano do Cruzeiro) e Wlady Willamy Santos da Silva (Vavá do Povo). Saudando os presentes, o Relator da Comissão de Redação e Justiça iniciou os trabalhos, apresentando a pauta da reunião. Em sequência, a comissão analisou o parecer jurídico do Procurador Jurídico Dr. Thiago Marinho, opinativo e não vinculante com emissão prévia de 48 horas, cujo teor foi favorável pela admissibilidade da propositura, acerca do **PL nº 66/2023**, do **PL nº 67/2023**, do **PL nº 68/2023**, do **PL nº 69/2023**, do **PL nº 70/2023** e do **Projeto de Lei Complementar nº 02 de 2023**. Aberto debate, foram todos pareceres aprovados *in totum*, por unanimidade, pelas Comissões, seguindo o trâmite legislativo cabível. Ato contínuo, a **Comissão de Justiça e Redação** elaborou o parecer do **PL nº 66/2023**, de autoria do Vereador Gilberto Monteiro, que "*Denomina nome de rua e dá outras providências*". O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Nesta toada, a Comissão elaborou o parecer do **PL nº 67/2023**, de autoria do Poder Executivo, que "*Autoriza o poder executivo a repassar recursos recebidos da união para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a emenda constitucional 127/2022*". O parecer foi aprovado de forma unânime pela Comissão. Após, a comissão elaborou o parecer do **PL nº 68/2023**, de autoria do Poder Executivo, que "*Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a celebração de contrato de consórcio público*". O parecer foi aprovado de forma unânime pela comissão. Imediatamente, a Comissão elaborou o parecer do **PL nº 69/2023**, de autoria do vereador Gilberto Monteiro, que "*Denomina a travessia do bote, entre o Parque Capibaribe e o centro, patrimônio cultural e imaterial de São Lourenço da Mata, e dá outras providências*". O parecer foi aprovado de forma unânime pela Comissão. Logo após, a Comissão elaborou o parecer do **PL nº 70/2023**, de autoria do vereador Celso Luiz, que "*Denomina nome de rua dá outras providências*". O parecer foi aprovado de forma unânime pela Comissão. Seguidamente, a Comissão elaborou o parecer do **Projeto de Lei**

**CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA**

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM



**Complementar nº 02 de 2023**, de autoria do Poder Executivo, que “Dá nova redação ao inciso V do art. 87, aos incisos IV, VII e VIII do art. 289, ao inciso I do art. 233, retifica erros de digitação das siglas VMAT e FCD, retifica o valor do código de nº 31 da Planta Genérica de valores da Tabela I do Anexo I e os itens 3.1, 3.2, 3.3, 14, 15 e 16 da Tabela V do Anexo IV, e cria os arts. 313-A ao 313-P da Subseção I- A da Lei Complementar nº 003/2022 do Município de São Lourenço da Mata”. O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Após, a Comissão de Finanças e Orçamento elaborou o parecer do **PL nº 67/2023**. O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Ato contínuo a Comissão elaborou o parecer do **PL nº 68/2023**. O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Prontamente, a Comissão elaborou o parecer do **Projeto de Lei Complementar nº 02 de 2023**. O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Por fim, não havendo nada mais a tratar, o Vereador Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte encerrou a presente sessão às 11h e 00min. Para fins de direito, eu, Ester Martins da Silva, lavrei a presente ata que vai assinada pelos vereadores presentes. São Lourenço, 21 de setembro de 2023.

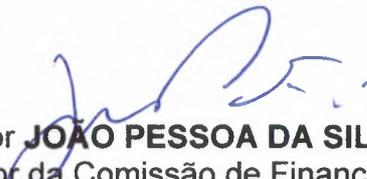
Comissão de Justiça e Redação

  
Vereador **GILBERTO QUEIROZ MONTEIRO DA FONTE (PSB)**  
Relator da Comissão de Justiça e Redação

  
Vereador **MAELY BARTOLOMEU DE FRANÇA (PRB)**  
Membro da Comissão de Justiça e Redação

  
Vereador **JOSÉ ROBERTO DA SILVA (MDB)**  
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Comissão de Finanças e Orçamento

  
Vereador **JOÃO PESSOA DA SILVA FILHO (PSD)**  
Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

**CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA**

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

 81 3525.0722  [WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR](http://WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR)  /CAMARAMUNICIPALSLM  @CAMARAMUNICIPALSLM



Vereador **LUCIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO (PSD)**  
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador **WLADY WILLAMY SANTOS DA SILVA (PTB)**  
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

**MACIEL ROGÉRIO DA SILVA**  
Procurador Geral

**ESTER MARTINS DA SILVA**  
Assessora Jurídica

**CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA**

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 [WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR](http://WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR) /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM